



DECRETO Nº 9.656

DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

Determina o tombamento provisório do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 12/2.702/90 e

CONSIDERANDO que o prédio em questão, um dos primeiros edifícios de apartamentos construídos no bairro, um exemplar significativo do estilo "art-déco", constituindo um patrimônio que deve ser preservado;

CONSIDERANDO o memorial nesse sentido apresentado pela comunidade por intermédio da Associação de Moradores e Amigos da Praça Cardeal Arcoverde (AMAVERDE), unanimemente aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o Edifício Guahy, situado na Rua Ronald de Carvalho nº 181, esquina com a Rua Ministro Viveiros de Castro, em Copacabana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR, Gerardo Majella Mello Mourão

D.O. RIO 25.09.1990

Retif. em 18.10.1990